



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda**Despesa prevista no PCA****1. Unidade Demandante**

SESAD-Seção de Apoio de Serviços Administrativos.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Cássia Elayne Miranda de Almeida	918	3194-9360	sesad@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Fornecimento de água com garantia de uma filtragem adequada ao consumo humano dos prédios Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, Central de Atendimento ao Eleitor do Recife, por meio da locação de filtros purificadores.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
138	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES- Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e manutenção preventiva e corretiva de filtros purificadores de água.	CUSTEIO	339039	21628	49 filtros purificadores de água e 8 filtros de água de carvão ativado e polipropileno de 5 micras.	Unidade

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 50.070,61
---	----------------------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	NÃO POSSUI
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	138

3. Motivação da Demanda

Esta contratação teve início com o estudo realizado pela SEAL e COMAP ([1506968](#)) para verificação da possibilidade de instalação de filtros purificadores de água visando a substituição do modelo anteriormente adotado no TRE-PE, que englobava as seguintes etapas:

1. a aquisição de garrações de 20L de água mineral com formalização de contrato;
2. a guarda e acondicionamento adequado desse material com ocupação de parte do estoque de almoxarifado;
3. a distribuição e espaço para guarda de vasilhames nos prédios a fim de possibilitar o abastecimento contínuo;
4. a recorrente observância de vasilhames avariados ou fora da validade por parte do fornecedor, o que todo um trabalho de cobrança para substituição do material que nem sempre é imediata;
5. a contratação de serviço de manutenção de bebedouros de coluna.

Tal logística envolvia a aquisição, distribuição e armazenamento do material, exigindo a disponibilização dos seguintes recursos:

- nos imóveis abastecidos, faz-se necessário que seja disponibilizado local fresco e arejado, sem a incidência de luz solar, os garrações devem ser dispostos em cima de estrados de madeira/plástico, sem qualquer contato com o solo ou com paredes;
- no depósito/estoque de almoxarifado, precisa ser disponibilizada uma área considerável o que afeta negativamente na dinâmica espacial do local.
- elaboração de roteiros semanais com utilização de veículos próprios e utilização de mão de obra destacada exclusivamente para essa atividade (motoristas e carregadores).

A forma adotada anteriormente adotada neste TRE são acoplados vasilhames contendo água mineral, o que exige o manuseio desse material e adoção de procedimento de higienização a cada substituição, o que aumenta o risco de contaminação.

A fim de obter uma melhor qualidade, em razão das propriedades e características desses equipamentos, a contratação da locação de filtros purificadores mostrou-se como uma solução eficaz na evolução dos processos de distribuição de água mineral para consumo humano de forma segura e dentro dos padrões de potabilidade exigidos por Lei.

Com a implantação dessa contratação houve economia com mão-de-obra e custos com licitações anuais para a aquisição de garrações de 20L de água mineral; de bebedouros de coluna e de contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva desses aparelhos. Só aqui temos 03 (três) processos distintos substituídos numa única contratação que é a locação de filtros purificadores com o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos.

Inicialmente essa contratação pretendia abarcar os prédios da SEDE e Região Metropolitana, contudo por se tratar de um projeto piloto foi solicitado que a contratação atendessem aos imóveis da Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongí, CAEC - Cinco Pontas, Despacho DG nº 4530/2021/GABDG ([1581167](#)).

4. Resultados Pretendidos

Garantir o fornecimento de água potável adequada ao consumo pelos servidores, terceirizados e eventuais usuários dos serviços. O prazo de vigência da contratação será de 01/07/2023 a 30/06/2024 a fim de não haver descontinuidade do serviço uma vez que o Contrato 18/2022 está vigente até 30/06/2023 e foi publicado em 05/07/2022 ([1902053](#)).

O contrato 18/2022 poderá ser prorrogado, mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666/1993, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente. O Despacho Desembargadores ([1773032](#)), classificou o serviço como essencial e contínuo, a fim de respaldar a possibilidade de previsão da hipótese de prorrogação do prazo de vigência da avença

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Paula de Oliveira Pedroza Martins	796	3194-9341	sesad@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 28/02/2023, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/02/2023, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 28/02/2023, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2130328** e o código CRC **8A4C69A6**.

Criado por [050228530868](#), versão 23 por [057868330868](#) em 28/02/2023 12:17:22.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares
Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação**1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Fornecimento de água com garantia de uma filtragem adequada ao consumo humano dos prédios Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, Central de Atendimento ao Eleitor do Recife, por meio do serviço de locação e manutenção (preventiva e corretiva) de 49 filtros purificadores de água e 8 filtros de água de carvão ativado e polipropileno de 5 micras.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Apoio de Serviços Administrativos	SESAD

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

[2130328](#)

1.4. Requisitos do Objeto

Atualmente o Tribunal dispõe de contrato de locação de filtros purificadores nº 18/2022 que tem por objeto a locação e serviço de manutenção (preventiva e corretiva) de 49 filtros purificadores de água e 8 filtros de água de carvão ativado e polipropileno de 5 micras, cujo prazo de vigência deste Contrato será de 01/07/2022 até 30/06/2023, junto à empresa **PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO LTDA** [1896845](#).

Tal solução foi adotada em substituição ao modelo anteriormente adotado no TRE-PE, que consistia na aquisição de garrafas de 20 litros de água mineral, cuja logística envolvia a aquisição, distribuição e armazenamento do material. Exigia também a adoção de procedimento de higienização a cada substituição, o que aumenta o risco de contaminação.

A fim de obter uma melhor qualidade, em razão das propriedades e características desses equipamentos, a contratação da locação de filtros purificadores mostrou-se como uma solução eficaz na evolução dos processos de distribuição de água mineral para consumo humano de forma segura e dentro dos padrões de potabilidade exigidos por Lei.

Com a implantação dessa contratação houve economia com mão-de-obra e custos com licitações anuais para a aquisição de garrafas de 20L de água mineral, de bebedouros de coluna e de contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva desses aparelhos. Só aqui temos 03 (três) processos distintos substituídos numa única contratação que é a locação de filtros purificadores com o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos.

Diante da necessidade de verificar se as condições de vantajosidade da prorrogação contratual, procedemos ao envio de solicitações de orçamentos para diversas empresas do ramo [2148943](#), e ainda, comparamos os preços públicos vigentes no mercado.

O Despacho Desembargadores [1773032](#), classificou o serviço como essencial e contínuo. Na Ata nº 04/2022 do COGEST [1748301](#) a contratação foi aprovada a classificação como de natureza contínua, conforme Anexo I [1752452](#), o que permite a prorrogação do prazo de vigência.

O contrato atual previu os seguintes itens e valores:

LOTE ÚNICO					
ITEM	OBJETO	QUANT. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL (Preço mensal multiplicado por 12)
1	Locação de filtros de carvão ativado (CI) e Polipropileno de 5 micras (PIII)	08	R\$ 37,50	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	Locação de filtros purificadores	49	R\$ 68,36	R\$ 3.349,64	R\$ 40.195,68
Valor Total				R\$ 43.795,68	

Registramos que não foi necessária a instalação de filtros de carvão ativado e polipropileno de 5 micras, que haviam sido previsto para as cafeteiras localadas, no total de 8 unidades, até o presente momento.

Contudo, diante da possibilidade da referida instalação, caso se deseje automatizar o abastecimento das máquinas de café, permaneceremos com a previsão supra referida no contrato originário.

1.5. Benefícios Esperados

Garantir o fornecimento de água potável adequada ao consumo pelos servidores, terceirizados e eventuais usuários dos serviços com a prorrogação o prorrogação do contrato atualmente vigente.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

SEI [0015629-58.2021.6.17.8000](#): Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção química de caixas d'água e reservatórios de água, a serem executados nos imóveis da Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, Central de Atendimento ao Eleitor da Capital - Cinco Pontas, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários.

SEI [0004519-91.2023.6.17.8000](#): Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de análise da potabilidade da água, a ser realizada nos locais onde estão instalados os filtros purificadores de água (Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, Central de Atendimento aos Eleitores do Recife).

SEI [0001392-48.2023.6.17.8000](#): Contratação da prestação de serviços de locação de máquinas para fornecimento automático de café expresso curto e longo e água quente, com tensão de alimentação de 220V, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento do insumo - pó de café solúvel liofilizado - adequado para as citadas máquinas e fornecidos sob demanda.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico - OBE09 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços - 09
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	138

1.8. Soluções disponíveis no mercado**Fornecedores consultados:**

	Empresa	CNPJ	Local	Fone	E-mail
1	IMS Comércio e Locação de Purificadores Eireli		PE	(81) 3072-2231	contratos@brazon.com.br
2	Clima comércio de eletrodomésticos e	11860728/0001-00	PB	(82)99119-9887	juliano@clime.com.br

	eletrônicos Eireli				licitacao@clime.com.br
3	TFVB Rocha Comércio e Serviços de Filtros e Refrigeração	05.978.261/0001-02	PE	(81) 999904200	comercial@lojaagua.com.br
4	Mundo da Água Comércio de Purificadores Eireli	34.070.871/0001-01	PE	(81) 999913992	monica@mundodaagua.com.br
5	Lvs Comércio de eletrodomésticos	35.622.917/0001-02	PE	(81) 998400540	mc.phrecife@gmail.com
6	H2O Purificadores		SP	(11)989332233	contato@h2opurificadores.com.br
7	Europa Recife		PE	(81)3342-9292	euroamrecife@gmail.com
8	Purific		PE	(81)3132-1317	recifeboavista@franquiapurific.com.br
9	Uefer		PE	(81)3129-6439	jessicabezerra0104@gmail.com
10	Loja Mundo Alcalino Recife		PE	(81) 3204-5696	adm.recife@mundocalino.com.br
11	Universo dos Filtros		PB	(83) 3023-4026	vendasuniversodosfiltros1@gmail.com
12	Alane Patricio Almeida		PB	(83)8845-0058	acatsolucoes@gmail.com
13	Ecomeios Comercio e representações LTDA		RN	(84) 9933-2552	i2jconsultoriaempresarial@gmail.com

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Justifica-se a contratação por meio dos estudos realizados pela SEAL e COMAP que demonstraram a vantajosidade econômica dessa solução, comparando com os custos da modalidade adotada atualmente que é a aquisição e distribuição dos vasilhames de 20 L.

O documento pode ser conferido através do doc. [1473671](#) - SEI [0001952-58.2021.6.17.8000](#).

Inicialmente essa contratação pretendia abarcar os prédios da SEDE e Região Metropolitana, contudo por se tratar de um projeto piloto, foi solicitado que a contratação atendesse aos imóveis da Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, CAEC - Cinco Pontas, Despacho DG nº 4530/2021/GABDG ([1581167](#)).

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica

1.11. Código do Serviço - CATSER

Não se aplica.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

O serviço será prestado no período de **1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2024**.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

1.17. Análise de Custos**1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços**

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Paula de Oliveira Pedroza Martins	SESAD

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

A pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, de lavra da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SLTI/MPOG.

A IN nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu art. 12, Parágrafo único, estabelece que permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 5, de 2014, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, **incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas**.

Quanto a **pesquisa de contratações públicas similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, localizamos algumas contratações similares

Panel de Preços e Banco de Preços:

Ordem	Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
01	Brazon Maxfilter indústria e Locação de Purificadores de água LTDA	IN 73, inc. I	Sim	MG	Sim	16/12/2022	2156091
02	TMS Comércio e locação de purificadores EIRELI	inc. 73, II	Sim	MG	Sim	16/08/2022	2159041
03	TMS Comercio e locação de	inc 73, II	Sim	MG	Sim	28/09/2022	2159048

purificadores Eireli							
----------------------	--	--	--	--	--	--	--

As datas apresentadas se referem à homologação dos respectivos Pregões.

No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

A **pesquisa direta com fornecedores**, apresentou preços para o item orçado. Consultamos 13 (treze) empresas, através da Solicitação de Orçamento nº 01/2023 [2148943](#), destas, apenas 03 (três) apresentaram propostas válidas: Mundo da Água, T F V B Rocha Comercio de Filtros e Refrigeração, Clime Comércio de eletrodomésticos e eletrônicos Eireli. Na ocasião, solicitamos preços apenas para filtros purificadores.

Solicitamos posteriormente, às mesmas empresas que já haviam enviado orçamento, que também informassem o valor dos 8 filtros de carvão ativado e polipropileno de 5 micras, o que foi prontamente informado.

Ordem	Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
01	Clime Comércio de eletrodomésticos e eletrodomésticos Eireli	inc. IV	Sim	PE	Sim	29/03/2023	2155778
02	Mundo da Água Comércio de Purificadores Eireli	inc. IV	Sim	PE	Sim	31/03/2023	2155786
03	TFVB Rocha Comércio e serviços de filtros e refrigeração	inc. IV	Sim	PE	Sim	22/03/2023	2155789

As datas apresentadas se referem à apresentação das propostas.

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE DE PESQUISA (FORNECEDORES)	PREÇO UNITÁRIO
Locação de filtros purificadores (ITEM 2)	49	Parâmetro inc. IV do art. 5º (Mundo da água)	RS 79,90
Filtros de água de carvão ativado e polipropileno de 5 micras (ITEM 1)	08	Parâmetro inc. IV do art. 5º (Mundo da água)	RS 49,90
Locação de filtros purificadores (ITEM 2)	49	Parâmetro inc. IV do art. 5º (TFVB Rocha)	RS 146,00
Filtros de água de carvão ativado e polipropileno de 5 micras (ITEM 1)	08	Parâmetro inc. IV do art. 5º (TFVB Rocha)	RS 146,00
Locação de filtros purificadores (ITEM 2)	49	Parâmetro inc. IV do art. 5º (CLIME)	RS 89,00
Filtros de água de carvão ativado e polipropileno de 5 micras (ITEM 1)	08	Parâmetro inc. IV do art. 5º (CLIME)	RS 150,00
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE DE PESQUISA (CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)	PREÇO UNITÁRIO
Locação de filtros purificadores-(ITEM 2)	49	Parâmetro inc. I e II art. 5º IN 73/2020 Painel de Preços-CVM	RS 83,00
Locação de filtros purificadores-(ITEM 2)	49	Parâmetro inc. I e II art. 5º IN 73/2020 Banco de Preços Casa da Moeda	RS 74,67
Locação de filtros purificadores-(ITEM 2)	49	Parâmetro inc. I e II art. 5º IN 73/2020 Banco de Preços MPU São Paulo	RS 80,00

Para o ITEM I: Filtros de carvão ativado e polipropileno de 5 micras:

Utilizamos apenas os preços constantes nas respostas das cotações recebidas, em razão da não localização de locações públicas desses equipamentos.

Para o ITEM II: locação e manutenção (preventiva e corretiva) de 49 filtros purificadores de água, localizamos:

O Pregão eletrônico 25/2022, da **Comissão de Valores Mobiliários no Rio de Janeiro**, extraído do Painel de Preços, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de 17 (dezesete) purificadores de água, incluindo serviços de instalação, desinstalação, redistribuição, manutenção corretiva e preventiva, troca de peças, componentes e acessórios, higienização, previu o quantitativo de 17 filtros. A homologação ocorreu em 16/12/2023 com o valor negociado de R\$ 16.932,00 o que corresponde ao valor unitário de **RS 83,00** (oitenta e três reais) [2156041](#)

O Pregão eletrônico 0064/2022, da **Casa da Moeda do Brasil**, extraído do Banco de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de purificadores de água, dentro dos padrões de potabilidade, com instalação, realocação, transporte, manutenções, troca de peças e acessórios, previu o quantitativo de 93 filtros. A homologação ocorreu em 16/08/2022, com o valor negociado de R\$ 249.995,16, o que corresponde a **RS 74,97 a unidade**, para um contrato de 36 meses. [2159041](#)

O Pregão eletrônico 008/2022, do **Ministério Público da União em São Paulo**, extraído do Banco de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 6 aparelhos purificadores de água novos, incluindo instalação e serviços de manutenção preventiva e corretiva, foi homologado por R\$ 480,00 reais mensais, o que corresponde a **RS 80,00** a unidade. [2159048](#)

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Para contratações regidas pela Lei 8.666/93, são considerados preços excessivos aqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja maior que 130%. Esses preços devem ter a situação "Excessivo" na coluna "Avaliação". Os demais preços, considerados válidos, devem ter a situação "Válido" na coluna "Avaliação".

Nas contratações regidas pela Lei 8.666/93, são considerados preços excessivos aqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja maior que 130%:

Nº e Descrição do Item	ITEM 1-LOCAÇÃO DE FILTROS DE CARVÃO ATIVADO (C1) E POLIPROPILENO DE 5 MICRAS (P111)			
	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Mundo da Água	R\$ 49,90	R\$ 148,00	33,72%	CONSIDERADO VÁLIDO
TFVB Rocha	R\$ 146,00	R\$ 99,95	146,07%	CONSIDERADO VÁLIDO
Clime	R\$150,00	R\$ 97,95	153,14%	CONSIDERADO VÁLIDO

Nº e Descrição do Item	ITEM 2-LOCAÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES			
	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Mundo da Água	R\$ 79,90	R\$ 94,53	84,52%	Válido
TFVB Rocha	R\$ 146,00	R\$ 81,31	179,55%	Excessivo
Clime	R\$ 89,00	R\$ 92,71	95,99%	Válido
Brazon Maxfilter Indústria e Locação de filtros purificadores	R\$ 83,00	R\$ 93,91	88,38%	Válido
TMS Comércio e Locação de Purificadores Eireli	R\$ 74,67	R\$ 95,58	78,12%	Válido
TMS Comércio e locação de purificadores EIRELI	80,00	R\$ 94,51	84,64%	Válido

1.17.4.2. Exclução dos preços inexequíveis

Para contratações regidas pela Lei 8.666/93, são considerados preços inexequíveis aqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja menor que 70%:

Não houve preços inexequíveis.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado:

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços e contratações similares, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME.

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, foi incluída na formação do custo médio a pesquisa com fornecedores, conforme o inciso IV, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME.

Para elaborar a relação de fornecedores foi utilizada a pesquisa aberta na internet.

Encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de um total de 13 (treze) empresas, tendo sido obtidos apenas 3 (três) orçamentos.

Por fim, salientando que os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça. Lançou-se na planilha de formação de preço os valores encontrados nas pesquisas, utilizou-se a MÉDIA em razão do coeficiente de variação ter sido inferior a 25%.

O preço constante na cotação enviada por TFVB Rocha foi desconsiderado, por se enquadrar nos incisos I e II do art. 4º da Portaria supra citada, abaixo copiado:

“art.4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

I - 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa; e
II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.”

1.17.4.4 Valor estimado obtido

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FUNTE DE PESQUISA	PREÇO UNITÁRIO	Média dos demais	Percentual (30/70%)	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
ITEM 01	LOCAÇÃO DE FILTROS DE CARVÃO ATIVADO (CI) E POLIPROPILENO DE 5 MICRAS (PJI)	8	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (Mundo da Água)	R\$ 49,90	R\$ 148,00	33,72%	56,67336234952	49,15%	R\$ 115,30	R\$ 146,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TFVB Rocha)	R\$ 146,00	R\$ 99,95	146,07%				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (CLJME)	R\$ 150,00	R\$ 97,95	153,14%				
VALOR MENSAL	R\$ 922,40									
ITEM 02	LOCAÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES	49	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (Mundo da Água)	R\$ 79,90	R\$ 94,53	84,52%	5,238938823846	6,44%	R\$ 81,31	R\$ 80,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (TFVB Rocha)	R\$ 146,00	R\$ 81,31	179,55%				
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (CLJME)	R\$ 89,00	R\$ 92,71	95,99%				
			PARÂMETRO INCISO I e II ART. 5º IN 73/2020 Painel de Preços-CVM	R\$ 83,00	R\$ 93,91	88,38%				
			PARÂMETRO INCISO I e II ART. 5º IN 73/2020 Banco de Preços-Casa da Moeda	R\$ 74,67	R\$ 95,58	78,12%				
VALOR MENSAL	R\$ 3.984,19									

Considerando que o nosso contrato atual possui o valor unitário para locação de filtro de 5 micras (ITEM I) no valor de R\$37,50 e filtro purificador (ITEM II) no valor de R\$ 68,36, verifica-se a vantajosidade da prorrogação do contrato atual.

Em razão de os valores encontrados para o ITEM I, apresentarem percentuais tanto inferiores quanto superiores à média dos preços localizados, consideraremos todos os valores apresentados, sendo aplicada a MEDIANA. Para o ITEM II, houve apenas a exclusão do preço ofertado por TFVB Rocha, em razão de ter sido considerado excessivo.

Além disso, a prorrogação não demandaria custos com um novo processo licitatório.

1.17.5. Orçamento estimado

O valor estimado para a demanda no PCA 2023 é de R\$ 50.070,61 (cinquenta mil, e setenta reais e sessente e um centavos), sendo suficiente para cobrir a despesa com a referida prorrogação.

O valor do contrato atual anual é de R\$ 43.795,68. Se considerarmos o período de 18 meses para a vigência contratual, o orçamento estimado passa a ser de R\$ 65.693,52.

Para o exercício de 2023, o valor anual importará em R\$ 21.897,84 (sem reajuste) - período de 01/07/2023 a 31/12/2023.

Para o exercício de 2024, o valor anual importará em R\$ 43.795,68 (sem reajuste) - período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Tais valores ainda deverão sofrer reajuste.

Mesmo considerando a previsão de reajuste, o custo do contrato atual anual é inferior ao custo estimado nas pesquisas empreendidas, vislumbrando-se a vantajosidade da prorrogação.

2. Sustentação do Contrato**2.1. Impacto Ambiental**

Não se aplica.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação**3.1. Natureza do objeto**

O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padrões de qualidade que estão objetivamente definidos nos Estudos Preliminares.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	

Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	x

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

O contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666/1993, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços terem sido prestados regularmente;
- A CONTRATADA não ter sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- A administração ainda ter interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permanecer economicamente vantajoso para a administração;
- A CONTRATADA concordar com a prorrogação.

A empresa foi consultada acerca do interesse na prorrogação contratual e se manifestou positivamente, conforme documento [2151826](#).

Uma vez que restam preenchidos os requisitos acima relacionados, entendemos como medida mais adequada a prorrogação do contrato vigente.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O novo prazo de vigência da contratação será de **1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2024** para fins de adequação ao término do exercício financeiro.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

3.7. Formalização da Contratação

Assinatura de Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

339039-Despesa corrente

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9360
Integrante Técnico	Não há			
Integrante Administrativo	Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81)3194-9341

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Luciana dos Santos Monteiro	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9360
Fiscal Técnico	Não há			
Fiscal Administrativo	Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81)3194-9341
Fiscal Demandante	Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81)3194-9341

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Desabastecimento de água mineral para consumo dos servidores e terceirizados.	Falta de água de beber nas unidades do TRE-PE.	2-Média	3-Alta	6	Contratação emergencial e/ou realização de licitação para aquisição de garrações de água mineral	Durante o processo de contratação	Gestor da contratação

5. Informações Complementares

Não há.

6. Anexos

E-mail concordância prorrogação e certidões [2151826](#)

Declaração PHODIUM [2152345](#)

Cotação Clime [2155778](#)

Cotação Mundo da Água [2155786](#)

Cotação TFVB Rocha [2155789](#)

Painel de Preços-Pregão 25/2022 [2156091](#)

Pregão 0064/2022-Casa da Moeda [2159041](#)

Pregão 008/2022-MPU São Paulo [2159048](#)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 31/03/2023, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/03/2023, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2159049** e o código CRC **EA6A1DCC**.

Criado por [050228530868](#), versão 75 por [050228530868](#) em 31/03/2023 15:18:22.